



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA
ESTADO DE MATO GROSSO

Ofício N° 054 /2017/GP-AB

Água Boa, 30 de março de 2017.

Senhor Presidente,

Sirvo-me da presente para submeter à apreciação dessa Augusta Casa de Leis, o Projeto de Lei 1366, que **Autoriza o a abertura de crédito adicional Especial por suplementação no valor de R\$ 2.459.323,00, na forma que especifica, acompanhado da respectiva mensagem para análise e aprovação do plenário desta casa, a qual solicitamos em REGIME DE URGÊNCIA.**

Atenciosamente,

MAURO ROSA DA SILVA
Prefeito Municipal

À Sua Excelência o Senhor
Vereador JOSÉ ARI ZANDONÁ
Presidente da Câmara Municipal
Água Boa MT

CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA PROTOCOLO	
Nº <u>083/17</u>	FOLHA _____
HORA <u>12:18</u>	DATA <u>30/03/17</u>
<i>J. Ari Zandoná</i>	



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA
ESTADO DE MATO GROSSO

LEI Nº _____, DE _____ DE _____ DE 2017.
(Projeto de Lei nº. 1366, de 30 de março de 2017 – do Executivo)

CÂMARA MUNICIPAL
DE ÁGUA BOA
PROTOCOLO
Nº 083/17 FOLHA _____
HORA 12:18 DATA 30/03/17
Adriana

Autoriza o a abertura de crédito adicional Especial por suplementação no valor de R\$ 2.459.323,00, na forma que especifica.

MAURO ROSA DA SILVA, Prefeito Municipal de Água Boa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e, faz saber que a Câmara Municipal em sessão de aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no Orçamento 2017 no valor de R\$ 2.459.323,00 (Dois milhões quatrocentos e cinquenta e nove mil trezentos e vinte e três reais), na forma a saber:

Órgão: 09 - Secretaria de Infraestrutura
Unidade: 001 – Serviços Urbanos
Função: 15 - Urbanismo
Subfunção: 451 – Infraestrutura Urbana
Programa: 0227 – Serviços Urbanos
Ação: 1145 – Pavimentação e Sinalização de Vias Urbanas
Elemento: 4.4.90.51 – Obras e Instalações
Valor: R\$ 2.459.323,00
Fonte: 01.00 - Recursos Ordinários

Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura do credito adicional de que trata o Art. 1º, na forma do Art. 43, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, onde créditos adicionais, autorizados em lei com as especificações, a saber:

Órgão: 09 Secretaria de Infraestrutura
Unidade: 002 – Demae
Função: 17 – Saneamento
Subfunção: 512 – Saneamento Básico Urbano
Programa: 0229 - Saneamento
Ação: 1075 – Construção da Rede de Esgotamento Sanitário
Elemento: 4.4.90.51 – Obras e Instalações
Valor: R\$ 1.459.323,00
Fonte: 01.24 – Transferências de Convênios – Outros



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA

ESTADO DE MATO GROSSO

Órgão: 04 Secretaria de Planejamento e Finanças
Unidade: 001 – Planejamento e Finanças
Função: 28 – Encargos Especiais
Subfunção: 841 – Refinanciamento da Dívida Interna
Programa: 0204 – Gestão Financeira e Orçamentária
Ação: 2013 – Serviço da Dívida Fundada Interna
Elemento: 4.6.90.71 – Principal da Dívida Contratual Resgatado
Valor: R\$ 1.000.000,00
Fonte: 01.00 – Recursos Ordinários

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ÁGUA BOA, AOS 30 DE MARÇO DE 2017.

MAURO ROSA DA SILVA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA
ESTADO DE MATO GROSSO

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 1366, DE 30 DE MARÇO DE 2017.

Excelentíssimo Senhor Presidente.
Excelentíssima Senhora Vereadora.
Excelentíssimos Senhores Vereadores.

É com satisfação que nos dirigimos à presença de Vossas Senhorias, com a finalidade de remeter, buscando sua análise e devida aprovação, o Projeto de Lei 1366 que ***“Autoriza o a abertura de crédito adicional Especial por suplementação no valor de R\$ 2.459.323,00, na forma que especifica.”***

A abertura do crédito especial se faz necessário para adequar o orçamento vigente e para o andamento regular das atividades administrativas,

Os créditos especiais do projeto em análise:

Inserir novas Fontes de Recursos na ação Pavimentação e Sinalização de Vias Urbanas cujo orçamento só dispõe de fonte de Recursos de Transferências de Convênios e necessitamos do acréscimo da Fonte de Recursos 01.00 – Recursos Ordinários para as seguintes obras:

- A) Pavimentação Asfáltica e Drenagem da duplicação da Rua 50, Bairro Cristalino.
- B) Pavimentação Asfáltica e Drenagem Superficial da Continuação da Avenida Planalto entre o Bairro Primavera e o Bairro Cristalino.

O Projeto indica no artigo 1º o que será inserido e no art. 2º onde será reduzido o valor necessário.

Contando mais uma vez com a costumeira atenção dos ilustres Vereadores que compõem este Parlamento, para aprovação deste Projeto de Lei.

Atenciosamente,

MAURO ROSA DA SILVA
Prefeito Municipal